

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025**

**(Processo Administrativo nº 9482/2025)**

**ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0004**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA O ATENDIMENTO DO AEE**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 06/02/2026 até o dia 10/02/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com), devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com).

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2026

### **ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matrícula: 905128

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTD | VLR UNIT     | VLR TOTAL     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 1    | <p>Kit Educação Criativa, composto por: 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm . Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Acompanha 1 (um) painel acerte o alvo jogo da velha, confeccionado em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m, alvo em formato de jogo da velha, feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm. Acompanha 10 (dez) arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm e painel com 5 (cinco) ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) teatro de fantoches infantil, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de módulos explorando a natureza, composto por 4 (quatro) módulos, confeccionados em bagum, plástico cristal, espuma e</p> | KIT | 9   | R\$ 6.950,00 | R\$ 62.550,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza, representados por: areia, galhos, pedras e folhas, medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) tapete das funções cognitivas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 (cinco) tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. Acompanha 5 (cinco) tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm e 1 (um) dado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de máscaras das emoções, composto por 6 (seis) máscaras, confeccionadas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções: felicidade, tristeza, raiva, vergonha, assustado e nojo. Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) livro gigante de toque e sinta texturas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 (seis) animais: jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara, com fundo em bagum. Contém 5 (cinco) páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Os materiais utilizados para</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>identificação dos animais e texturas são: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches da identidade, musicalidade e rotina, composto por 5 (cinco) personagens: avião, barco, foguete, porta e balão. Cada fantoche representa um tema e acompanha uma música autoral, com letra escrita e gravação disponíveis por meio de QR Code, que direciona para o conteúdo no YouTube, acessível pelo manual didático. Os fantoches são confeccionados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches do meio ambiente e sustentabilidade, composto por 15 (quinze) personagens: planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico, feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo das dissílabas, composto por 20 (vinte) peças que juntando os pares formam 10 (dez) palavras, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                      |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|
|                    | <p>espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo dos números e quantidades, composto por 23 (vinte e três) peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.</p> |  |  |                      |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | <b>R\$ 62.550,00</b> |  |

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintendente de Compras  
Matrícula: 905128

**ANEXO II**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL DA ENTREGA</b>     | Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA</b>   | 15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>  | Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>   | Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>   | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b> | <p><b><u>Previamente à celebração do contrato</u></b>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></b></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li><li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li></ul> <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li><li>• CND Federal;</li><li>• CND Estadual;</li><li>• CND Municipal;</li><li>• CNDT;</li><li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li><li>• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV);</li><li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);</li></ul> <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</li><li>• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);</li></ul> <p><b>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

**E-MAIL**

**TELEFONE**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QNTD. | VALOR | TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|-------|-------|
|      |           |       |      |       |       |       |

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 9 Kits Educação Criativa, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, destinados aos alunos da rede pública de ensino de Guaçuí/ES, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme quadro abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VLR UNIT</b> | <b>VLR TOTAL</b> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|------------------|
| 1           | Kit Educação Criativa, composto por: 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm . Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Acompanha 1 (um) painel acerte o alvo jogo da velha, confeccionado em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m, alvo em formato de jogo da velha, feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm. Acompanha 10 (dez) arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm e painel com 5 (cinco) ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) teatro de fantoches infantil, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de módulos | KIT        | 9          | R\$<br>6.950,00 | R\$ 62.550,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>explorando a natureza, composto por 4 (quatro) módulos, confeccionados em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza, representados por: areia, galhos, pedras e folhas, medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) tapete das funções cognitivas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 (cinco) tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. Acompanha 5 (cinco) tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm e 1 (um) dado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de máscaras das emoções, composto por 6 (seis) máscaras, confeccionadas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções: felicidade, tristeza, raiva, vergonha, assustado e nojo. Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) livro gigante de toque e sinta texturas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 (seis) animais: jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara, com fundo em bagum. Contém 5 (cinco) páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Os materiais utilizados para</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>identificação dos animais e texturas são: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches da identidade, musicalidade e rotina, composto por 5 (cinco) personagens: avião, barco, foguete, porta e balão. Cada fantoche representa um tema e acompanha uma música autoral, com letra escrita e gravação disponíveis por meio de QR Code, que direciona para o conteúdo no YouTube, acessível pelo manual didático. Os fantoches são confeccionados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches do meio ambiente e sustentabilidade, composto por 15 (quinze) personagens: planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico, feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo das dissílabas, composto por 20 (vinte) peças que juntando os pares formam 10 (dez) palavras, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
| <p>Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo dos números e quantidades, composto por 23 (vinte e três) peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.</p> |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>R\$ 62.550,00</b> |

1.2 O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, exceto por culpa da contratada.

1.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização

de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, resultando em um preço médio estimado mencionado na tabela acima.

1.4 Para dar início ao presente processo administrativo, este município através do setor competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6 Dado que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).*

1.7.1 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente pedido de aquisição do **KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA** visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do Município, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva.

**2.2.** O kit é composto essencialmente por **manuals pedagógicos estruturados e sequenciais**, elaborados com base na BNCC, que apresentam conteúdos e orientações didáticas organizadas por objetivos de aprendizagem. Esses manuais são destinados tanto aos educadores quanto às crianças, com atividades planejadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, sociais e emocionais.

**2.3.** De forma complementar e integrativa ao conteúdo dos manuais, o kit acompanha recursos pedagógicos como jogos, fantoches e tapetes didáticos, que **funcionam como instrumentos auxiliares na aplicação prática das atividades propostas nos livros**, favorecendo o aprendizado por meio de metodologias ativas e experiências lúdicas.

**2.4.** O material se destaca por proporcionar uma abordagem pedagógica completa e versátil, contemplando as seguintes áreas do desenvolvimento infantil:

**2.4.1. Psicomotricidade** – Atividades que estimulam a coordenação motora fina e ampla, integradas aos exercícios sugeridos nos manuais;

**2.4.2. Raciocínio lógico e resolução de problemas** – Propostas de jogos orientados pelos manuais que fortalecem o pensamento estruturado;

**2.4.3. Lateralidade e orientação espacial** – Desenvolvidas por meio de atividades interativas alinhadas aos objetivos dos conteúdos;

**2.4.4. Criatividade e expressão artística** – Estimuladas com propostas presentes nos manuais, acompanhadas de recursos manipulativos;

**2.4.5. Concentração, atenção e foco** – Exercitadas a partir da sequência lógica das atividades propostas nos livros;



**2.4.6. Trabalho em equipe e socialização** – Previsto nas dinâmicas descritas nos manuais, com apoio dos recursos lúdicos;

**2.4.7. Comunicação e linguagem** – Desenvolvida a partir de contação de histórias, dramatizações e atividades orientadas nos manuais com suporte dos fantoches e jogos;

**2.4.8. Pensamento crítico e tomada de decisões** – Estimulados pro meio de situações-problema descritas nos conteúdos.

**2.5.** O KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA também contempla atividades específicas voltadas ao **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, com propostas inclusivas detalhadas nos manuais, utilizando os materiais complementares para garantir acessibilidade, equidade e efetiva participação de crianças com necessidades educacionais especiais.

**2.6.** A estrutura dos manuais está diretamente alinhada aos **campos de experiência da BNCC**, abordando:

**2.6.1.** O eu, o outro e o nós;

**2.6.2.** Corpo, gestos e movimentos;

**2.6.3.** Escuta, fala, pensamento e imaginação;

**2.6.4.** Traços, sons, cores e formas;

**2.6.5.** Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**2.7.** A aquisição do material encontra respaldo nas políticas públicas educacionais vigentes, como a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96)**, o **Plano Nacional de Educação (PNE)** e o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, reforçando a importância de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem uma formação integral e inclusiva.

**2.8.** Dessa forma, a aquisição do KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA, composto por **manuals pedagógicos com recursos didáticos complementares**, justifica-se como medida urgente e necessária para:

**2.8.1.** Atender às diretrizes curriculares da Educação Infantil;

**2.8.2.** Oferecer um material instrucional moderno e acessível à rede municipal;

**2.8.3.** Fortalecer a qualidade do ensino por meio de metodologias ativas, interativas e inclusivas;

**2.8.4.** Ampliar as possibilidades de desenvolvimento integral das crianças, promovendo equidade e inovação no processo de ensino-aprendizagem.

### **3. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, garantindo compatibilidade com valores praticados no mercado.

**3.2** Para esta contratação direta, fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao baixo valor da contratação e à economicidade processual.

### **4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

**4.1** Durante a fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar amostras e catálogos dos produtos ofertados para verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência:

**4.1.1** As amostras devem ser apresentadas dentro do prazo de 5 dias úteis, após a solicitação do agente de contratação.

4.1.2 O catálogo do kit deve ser apresentado dentro do prazo de 2 horas, após a solicitação do agente de contratação.

4.2 A não apresentação das amostras ou catálogos dentro do prazo estabelecido será considerada descumprimento contratual.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

5.1 A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

5.1.1 O objeto contratual é indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

5.1.2 Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

5.3 Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado por se tratar de contratação direta por Dispensa de Licitação, em relação à comercialização do serviço, Contratação Direta - Lei 14.133/2021, esta contratação diz respeito à aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A contratada deverá:

6.1.2 Garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.

6.1.3 Substituir, às suas expensas, qualquer item que não esteja em conformidade ou apresente defeitos.

6.1.4 Realizar as entregas em local e prazo determinados, conforme especificado nas Ordens de Compra.

6.2 Todas as entregas devem ser acompanhadas de Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

7.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

7.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

7.8 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo município, com registro em relatório próprio, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O fiscal do contrato verificará a conformidade dos produtos entregues e, em caso de irregularidades, notificará a contratada para correção ou substituição.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Caso sejam identificados erros ou pendências, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem acréscimos para a Administração.

9.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

|                            |                                                                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b>            | 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO                                                |
| <b>Função:</b>             | 12 -EDUCAÇÃO                                                                       |
| <b>Subfunção:</b>          | 365 – Ensino Fundamental e Infantil                                                |
| <b>Programa:</b>           | 0013 – DE A A Z VAMOS APRENDER                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>  | 2.027.0001 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 3.3.90.3000000 – MATERIAL DE CONSUMO                                               |
| <b>Ficha</b>               | 073                                                                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 150000250000-1001 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE       |

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Administração durante o procedimento;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;**

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 Fraudar o processo;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

12.1 O estudo técnico preliminar foi realizado e está anexo ao processo administrativo

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Poderá o Município revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.4.1 Caso julgue necessário, o agente da contratação poderá solicitar ao licitante vencedor o envio de amostra e/ou catálogo dos produtos ofertados.

13.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Nome do Servidor: **Teresinha de Maria Aparecida Souza**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905557**

**15. NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

Nome do Servidor: **Patrícia Santos de Oliveira**

Cargo: **Superintendente de Suporte Pedagógico**

Matrícula: **905223**

**16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO:**

Nome do Servidor: **Gilda Amitti Glória**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula: **014093**

Guaçuí/ES, 30 de outubro de 2025.

**Gilda Amitti Glória**  
Secretária Municipal de Educação de Guaçuí/ES